



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº028/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 069 - 28.846.0038.2994.0000 Sentenças Judiciais Acordos..... 15.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 126 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL,
PROM.CULT. E ARTISTICA -2.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 248 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE
OBRAS E SERV.MUNIC. -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA
PUBLICA..... -7.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Abril de 2017.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume